**EDITAL INTERNO Nº33/2018 – PREG**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR (A) TUTOR (A) PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013, torna público e estabelece as normas do processo de seleção para 01 (uma) vaga de Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET), do programa; PET AgroEnergia da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

**1. DAS REGRAS DO PROCESSO SELETIVO:**

Este Edital se regerá segundo as normas pressupostas na Portaria 343, de 24 abril de 2013 (MEC/SESu), Artigos 12 a 14, descritos nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 abaixo:

1.1. Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos:

I - pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

II - ter título de doutor;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos IV e V do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes do candidato a tutor; e

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

§ 2º Excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação.

1.2. São atribuições do professor tutor:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

II - coordenar a seleção dos bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.

X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

1.3. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

§ 1º A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado;

§ 2o A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

1.4. Em face da Seleção para Tutor(a) PET ter como objeto o Grupo PET AgroEnergia da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), o(a) candidato(a) deverá exercer suas atividades na UFRPE (item 1.1 deste Edital) e comprovar o requisito do item 1.1./IV e V deste Edital, com a atuação nos Cursos abrangidos pelo referido PET AgroEnergia.

**2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

2.1. Os interessados deverão protocolar sua inscrição e entregar toda documentação do item 3 em envelope lacrado, no período de 20 a 28 de novembro de 2018, no horário das 9h às 12h e 14h às 16 horas, na Pró-reitoria de Graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREG/UFRPE, Recife).

**3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

1. Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido;
2. Currículo modelo Lattes impresso;
3. Formulário de Pontuação do Currículo (Anexo II) preenchido na coluna “pontos docentes”;
4. Fotocópia de CPF e documento de identificação oficial com foto;
5. Cópia do diploma constando a titulação de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre, ou ainda certificado atestando que o mesmo está em processo de expedição;
6. Declaração de dedicação exclusiva emitida pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP);
7. Projeto com atividades e cronograma para o primeiro ano como tutor (a) do grupo PET em questão.

**4. PROCESSO SELETIVO**

4.1 A avaliação no processo de seleção será realizada por uma comissão avaliadora designada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET na UFRPE (CLAA/UFRPE);

4.2 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

1. abertura dos envelopes, conferência da documentação entregue pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e deferimento das inscrições que será baseado no item 3 (três) deste edital (eliminatório);
2. análise do Currículo Lattes, seguindo os critérios que constam no Anexo II (peso 4);
3. análise do Projeto com cronograma de atividades apresentado pelo candidato(a) e afinidade com a proposta do grupo PET em questão (peso 3);
4. análise da apresentação e arguição sobre Projeto com cronograma de atividades (peso 3). Esta última versará sobre questões pertinentes ao projeto apresentado e sua relação com o Programa de Educação Tutorial, sendo utilizados como critérios avaliativos: capacidade argumentativa do candidato; domínio do assunto; senso de planejamento; clareza na exposição de ideias; capacidade de gerenciar grupos; e articulação do projeto apresentado com os princípios filosóficos, institucionais, legais e pedagógicos do PET.

4.3. Pontuação

A pontuação será contabilizada de 0 a 100, com uma casa decimal. A nota final de cada candidato(a) será definida pela média ponderada das notas parciais obtidas pelo(a) mesmo(a) nos itens II, III e IV. O(a) candidato(a) que obtiver a média igual ou maior que 70,0 (setenta) será aprovado(a).

Em caso de empate na pontuação final, será selecionado(a) o(a) candidato(a) que apresentar a maior pontuação no Currículo Lattes; persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) que apresentar a maior pontuação no Projeto com cronograma de atividades.

4.4 Cronograma da seleção

|  |  |
| --- | --- |
| Data | Atividade |
| 20 a 28/11/2018 | Inscrição |
| 29/11/2018 | Abertura dos envelopes, trabalho interno da comissão avaliadora: análise do Currículo Lattes e documentos complementares que atestem o enquadramento às regras do edital e divulgação das inscrições deferidas. |
| 30/11/2018  (9h – 12h/14h - às 18h)\* | Apresentação do projeto de atividades (até 30 minutos) e arguição (até 30 minutos) por candidato(a), por ordem de inscrição. |
| 03/12/2018 (9h) | Divulgação do Resultado Provisório |
| 06/12/2018 (16h) | Divulgação do Resultado Final |

\* O horário poderá ser alterado de acordo com a quantidade de candidatos(as) inscritos(as). O não comparecimento do candidato no local e horário determinado para apresentação e arguição do projeto de atividades com cronograma, acarretará em eliminação do candidato.

4.5 O local da apresentação e arguição será na Pró-reitoria de Graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREG/UFRPE, Recife).

4.6 Divulgação do resultado provisório: 03 de dezembro de 2018, na Pró-reitoria de Graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREG/UFRPE, Recife).

4.7 Recursos contra o resultado provisório serão recebidos até 48h após a divulgação do mesmo, e devem ser entregues na Pró-reitoria de Graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREG/UFRPE, Recife). Os recursos devem conter n**o máximo uma página**, com fonte Times New Roman 12, espaço 1,5.

4.8 O resultado dos recursos será divulgado até 06 de dezembro de 2018, às 12h, na Pró-reitoria de Graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREG/UFRPE, Recife).

4.9 O Resultado Final será divulgado até 06 de dezembro de 2018, às 16h, na Pró-reitoria de Graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREG/UFRPE, Recife).

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), sob pena de desclassificação, deverá apresentar a documentação comprobatória solicitada pela comissão avaliadora referente ao Currículo gerado na Plataforma Lattes-CNPq apresentado e avaliado no processo seletivo conforme Anexo II; em até 24 horas após a divulgação final do resultado, na Pró-reitoria de Graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREG/UFRPE, Recife).

Recife, 20 de novembro de 2018

Profa. Maria do Socorro de Lima Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFRPE

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

****

**Edital Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ – SELEÇÃO DE TUTORES PARA GRUPOS PET**

****

**GRUPO PET:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ficha de inscrição No:\_\_\_\_\_\_\_**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Doutor(a): ( ) Sim ( ) Não

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone na Universidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ano de ingresso na UFRPE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Possui algum tipo bolsa? ( ) Sim ( ) Não

**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**: Por meio deste, declaro que li e concordo com as regras do processo deseleção de tutor (a) para o Programa de Educação Tutorial - UFRPE/Edital no \_\_\_/\_\_\_\_, assim como possuo atuação efetiva junto aos Cursos de graduação e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, como comprovado por meu Currículo Lattes.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**ANEXO II**

**Formulário de Pontuação do Currículo**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO I – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA** |  |  |  |  |  |  |
| **Indicadores** | **Quantidade máxima** | **Pontuação** | | **Limite de pontos até** | **Pontos docentes** | **Pontos comissão** |
| Graduação na área específica do grupo PET ou | 1 | 3,0 | Por graduação | 3,0 |  |  |
| Graduação na área correlata do grupo PET | 1 | 1,5 | Por graduação | 1,5 |  |  |
| Título de Mestre na área específica ao grupo PET ou | 1 | 4,0 | Por título | 4,0 |  |  |
| Título de Mestre na área correlata ao grupo PET | 1 | 2,0 | Por título | 2,0 |  |  |
| Título de Doutor ou Livre Docência na área específica ao grupo PET ou | 1 | 6,0 | Por título | 6,0 |  |  |
| Título de Doutor ou Livre Docência na área correlata ao grupo PET | 1 | 3,0 | Por título | 3,0 |  |  |
| Título de Especialização na área específica ao grupo PET ou | 1 | 3,0 | Por título | 3,0 |  |  |
| Título de Especialização na área correlata ao grupo PET | 1 | 1,5 | Por título | 1,5 |  |  |
| Participação em Curso em área afim ao grupo PET com carga horária mínima de 30 horas | 3 | 0,5 | Por curso | 1,5 |  |  |
| Participação em Curso na Área Pedagógica com carga horária mínima de 16 horas | 3 | 0,5 | Por curso | 1,5 |  |  |
| Premiações / distinções Técnico-Científico-Cultural | 3 | 0,5 | Por prêmio | 1,5 |  |  |
| Estágio de Pós-Doutorado concluído | 1 | 3,0 | Por estágio | 3,0 |  |  |
| Outras qualificações acadêmicas julgadas relevantes pela comissão de seleção | 3 | 0,5 | Por qualificação | 1,5 |  |  |
| **SUBTOTAL** |  |  |  | **25,0** |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO II – PRODUÇÃO INTELECTUAL** |  |  |  |  |  |  |
| **Indicadores** | **Quantidade máxima** | **Pontuação** | | **Limite de pontos até** | **Pontos docentes** | **Pontos comissão** |
| Publicações de artigos na área de ensino, em periódico indexado com corpo editorial | 2 | 1,0 | Por artigo | 2,0 |  |  |
| Publicações de artigos na área de pesquisa, em periódico indexado com corpo editorial | 2 | 1,0 | Por artigo | 2,0 |  |  |
| Publicações de artigos na área de extensão, em periódico indexado com corpo editorial | 2 | 1,0 | Por artigo | 2,0 |  |  |
| Autoria ou editoração de livros com ISBN; | 2 | 1,0 | Por livro | 2,0 |  |  |
| Autoria de capítulo de livros com ISBN; | 2 | 0,5 | Por capítulo | 1,0 |  |  |
| Palestra, comunicação oral e participação em mesa redonda como executor e/ou palestrante | 5 | 0,5 | Por palestra | 2,5 |  |  |
| Minicurso e oficina ministrados com carga horária mínima de 12 horas | 4 | 1,0 | Por minicurso | 4,0 |  |  |
| Resumo em anais de Congresso e Evento de Natureza científico-cultural artística | 5 | 0,5 | Por resumo | 2,5 |  |  |
| Patente registrada | 2 | 1,5 | Por patente | 3,0 |  |  |
| Difusão de conhecimento de natureza técnico-científico-cultural através de veículos de comunicação | 3 | 0,5 | Por atividade | 1,5 |  |  |
| Atividades artísticas de nível reconhecido pela crítica especializada | 2 | 0,5 | Por ação | 1,0 |  |  |
| Outras atividades de Produção Intelectual, julgadas relevantes. | 3 | 0,5 | Por ação | 1,5 |  |  |
| **SUBTOTAL** |  |  |  | **25,0** |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO III – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** | | | | | |  |
| **Indicadores** | **Quantidade máxima** | **Pontuação** | | **Limite de pontos até** | **Pontos docentes** | **Pontos comissão** |
| Disciplinas ministradas na graduação, em área correlata ao grupo PET (acima de 120h no semestre) | 6 | 0,5 | Por semestre | 3 |  |  |
| Disciplinas ministradas na graduação, em área correlata ao grupo PET (até 120h no semestre) | 6 | 0,3 | Por semestre | 1,8 |  |  |
| Disciplina ministrada na Pós-graduação *stricto sensu*, em área correlata ao grupo PET | 4 | 0,5 | Por disciplina | 2 |  |  |
| Orientação de alunos na área de ensino, participantes de programas institucionais (monitoria, PIBID, PET) | 3 | 0,5 |  | 1,5 |  |  |
| Orientação de alunos na área de pesquisa, participantes de programas institucionais (PIBIC-PIC, PIBIC-EM, PIBID, PET, PAVI, BIA, PIBIT) | 3 | 0,5 |  | 1,5 |  |  |
| Orientação de alunos na área de extensão, participantes de programas institucionais (BEXT, PIBID, PET, PAVI, BIA) | 3 | 0,5 |  | 1,5 |  |  |
| Orientação de monografia, TCC ou ESO para alunos de nível superior | 2 | 1,0 |  | 2 |  |  |
| Orientação de dissertação ou tese para alunos de pós-graduação | 2 | 0,5 |  | 1 |  |  |
| Coordenação de projeto de ensino | 2 | 1,0 |  | 2 |  |  |
| Coordenação de projeto de pesquisa | 2 | 1,0 |  | 2 |  |  |
| Coordenação de ação de extensão (programas, projetos, eventos, cursos) | 2 | 1,0 |  | 2 |  |  |
| Participação, como colaborador, em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão | 2 | 0,5 |  | 1 |  |  |
| Participação em comitê de orientação como conselheiro de alunos de Pós-Graduação; | 2 | 0,5 |  | 1 |  |  |
| Assessoria e/ou consultoria prestadas a outras entidades a serviço da Universidade | 2 | 0,5 |  | 1 |  |  |
| Participação em bancas examinadoras de monografia de graduação, de qualificação, de dissertação ou tese em nível de pós-graduação (exceto o orientador), de concurso para magistério superior, de 1º e 2º graus, e de residência veterinária | 3 | 0,5 |  | 1,5 |  |  |
| Participação em eventos de natureza técnico-científico-cultural como ouvinte | 5 | 0,2 |  | 1 |  |  |
| Outras atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, consideradas como relevantes pela comissão de avaliação | 2 | 0,5 |  | 1 |  |  |
| **SUBTOTAL** |  |  |  | **25,0** |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO IV – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO** | |  |  |  |  |  |
| **Indicadores** | **Quantidade máxima** | **Pontuação** | | **Limite de pontos até** | **Pontos docentes** | **Pontos comissão** |
| Reitoria, Vice-Reitoria e Pró-Reitorias; | 6 | 1 | Por semestre | 6,0 |  |  |
| Direção de Departamentos Acadêmicos e Unidades Acadêmicas; | 6 | 0,5 | por semestre | 3,0 |  |  |
| Coordenação de Cursos; | 4 | 0,75 | por semestre | 3,0 |  |  |
| Direção ou Coordenação de Órgão Suplementar; | 4 | 0,5 | por semestre | 2,0 |  |  |
| Assessoria de Administração Superior; | 2 | 0,25 | por portaria | 0,5 |  |  |
| Tutorias de PET | 6 | 0,75 | por semestre | 4,5 |  |  |
| Supervisão de Área, Coordenação das Pró-Reitorias, Coordenação de Bases Física e Estações Experimentais e de Núcleos Estruturantes; | 4 | 0,25 | por semestre | 1,0 |  |  |
| Participação em Comissão de Ensino, pesquisa e Extensão; | 4 | 0,2 | por semestre | 0,8 |  |  |
| Coordenação e/ou execução de Convênios; | 2 | 0,2 | por conv. | 0,4 |  |  |
| Participação em órgão colegiados da Administração Superior, CCD e CTA, excluindo-se os membros natos; | 4 | 0,2 | por semestre | 0,8 |  |  |
| Participação em Comissões designadas pela Administração Superior, incluindo CLAA; | 4 | 0,5 | por particip. | 2,0 |  |  |
| Participação na diretoria executiva, conselho fiscal, conselho técnico-científico de classes e entidades científica e/ou cultural; | 3 | 0,2 |  | 0,6 |  |  |
| Outras atividades administrativas julgadas relevantes. | 2 | 0,2 | - | 0,4 |  |  |
| **SUBTOTAL** |  |  |  | **25,0** |  |  |
| Total |  |  |  | **100,0** |  |  |